

RESINA MISTA

Descrição:

O processo de troca iônica baseia-se no emprego de resinas sintéticas, onde as mesmas sequestram os sais dissolvidos na água por meio de uma reação química, liberando íons equivalentes para água. A água bruta a ser desmineralizada com as resinas deve previamente ser submetida a uma pré-filtração para remover os sólidos em suspensão (barro, areia e outros) e o cloro. A resina vai ficando pouco a pouco saturada com os sais retirados da água sendo tratada. Assim, é necessário que a água produzida seja monitorada frequentemente com o auxílio de um condutivímetro, para determinar quando deverá ser descartada e substituída por uma carga de resina nova. O nível máximo de condutividade que determinará quando a resina deve ser trocada dependerá do uso a que se destina a água purificada, sendo estabelecida pelo usuário para cada aplicação. Note que a resina, apesar de ser um sólido, é fornecida em litros, em embalagens de 1 litro ou em sacos fechados de 25 litros.

RESINAS DISPONÍVEIS:

1 - RESINA MISTA RM478-1LTP (PUROLITE MB478LT)

Resina mista 50% caráter catiônico e 50% caráter aniônico. A proporção de seus componentes foi especificamente desenvolvida para sistemas de desmineralização que garantam alta qualidade de água final. Promove remoção dos principais cátions e ânions como, por exemplo, a dureza da água (CÁLCIO E MAGNÉSIO), íons de ferro, alumínio, manganês, cloreto, sulfato e sílica. Adequada para aplicação em sistema de cartuchos ou vasos não regeneráveis.

2 – RESINA ABRANDADORA E DESFERRIZADORA FRD60-1LTP (PUROLITE SST60)

Resina catiônica tipo Premium, utilizada para abrandamento da água. Devido a sua tecnologia de ativação somente da coroa, possibilita remover dureza (cálcio e magnésio) da água com até 10ppm de ferro solúvel, obtendo uma melhor especificação de água tratada. Além disso, sua seletividade permite remover íons de alumínio, bário, estrôncio e manganês.

Nota: estas resinas são classificadas de acordo com a norma ABNT/NBR 10:004/2004 como isenta de contaminantes acima das concentrações limites estabelecidas pelo anexo G desta norma. Tanto as resinas, como suas embalagens são consideradas como resíduos sólidos, classe 116. Assim, podem ser descartadas em aterros com os métodos usuais para plástico que atendam a legislação vigente. Se contaminadas com outros elementos (metais pesados, por exemplo), deverão ser descartadas de acordo com o contaminante.

Para mais informações, entre em contato:

Fone: (91) 3276-4957

E-mail: comercial@acquaamazonia.com.br